

PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO
(MONITORIA)
EDITAL – 01/2026

DISPÕE SOBRE O EDITAL 01/2026 DO PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO QUE VISA OFERECER AOS ESTUDANTES ATIVIDADES DE MONITORIA.

I. Da Caracterização do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação - Monitoria

O Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação - **Monitoria** é uma ação da Pró-Reitoria que visa a incentivar aluno(a)s com mérito acadêmico a aperfeiçoarem seus estudos em uma disciplina de seu interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.

O(A) aluno(a)-monitor(a) deverá ter cursado a própria disciplina ou equivalente. A monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão do(a) docente da disciplina. O programa atenderá a uma turma ou a um conjunto de turmas de uma mesma disciplina que receberá o(a) monitor(a).

Caberá à Comissão de Graduação receber e avaliar os projetos para proceder à distribuição de bolsas. O número de bolsas a ser disponibilizadas para cada Unidade de Ensino e Pesquisa será oficiado ao/à Diretor(a) e ao/à Presidente(a) da Comissão de Graduação da Unidade pela Pró-Reitoria de Graduação.

II. Das Normas para participação na Monitoria

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, que tenham bom rendimento escolar e destacado desempenho na disciplina escolhida para desenvolver as atividades de monitoria, podem participar do PEEG-Monitoria 2026/1.

No período de vigência da bolsa PEEG não é permitido acumular com **outra bolsa ou estágio da USP, exceto apoios de permanência estudantil**.

A carga horária a ser dispensada pelo estudante, ao programa, é de **10 horas semanais**.

III. Das inscrições de projetos e dos estudantes

O(A) docente interessado(a) em supervisionar monitor(a) na(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade deverá inscrever um **projeto por disciplina** no sistema JúpiterWeb, contendo introdução, objetivos e procedimentos metodológicos, além de justificativa que caracterize as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) monitor(a).

Entre outras, são possíveis as seguintes atividades de monitoria:

- ✓ Acompanhamento das aulas;
- ✓ Leitura e resumo da bibliografia, elaboração e aplicação de exercícios aos(as) estudantes matriculados(as) na disciplina;
- ✓ Participação em plantões de atendimento para eliminação de dúvidas dos(as) estudantes a respeito de temas discutidos previamente com o(a) supervisor(a);
- ✓ Participação na preparação e desenvolvimento das atividades e
- ✓ Pesquisas que contribuam para o trabalho pedagógico.



Os(As) estudantes de graduação interessados(as) em participar da Monitoria deverão se inscrever no projeto da disciplina no Sistema JúpiterWeb e, em campo específico, inserir uma **carta de motivação** apresentando argumentos que justifiquem a sua candidatura.

IV. Da seleção

A seleção dos projetos a serem beneficiados com as bolsas deverá observar, além de outros critérios que possam ser acrescidos pela Comissão de Graduação:

- Os objetivos do projeto, bem como a justificativa do docente e
- A inserção do(a) monitor(a) nas atividades descritas.

A seleção do(a) aluno(a)-monitor(a) entre o(a)s inscrito(a)s deverá considerar:

- O mérito acadêmico;
- O desempenho na disciplina que pretende atuar como monitor(a) e
- As razões apresentadas na carta de motivação.

V. Das obrigações da Comissão de Graduação

- ✓ Propor critérios de seleção dos projetos de monitoria das disciplinas;
- ✓ Avaliar os projetos;
- ✓ Selecionar os(as) estudantes;
- ✓ Homologar os projetos e indicar os(as) estudantes selecionados(as);
- ✓ Avaliar os relatórios dos(as) docentes e dos(as) alunos(as)-monitores(as), de maneira a produzir um relatório circunstanciado da Unidade;
- ✓ Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação o relatório circunstanciado, destacando os pontos positivos e negativos apontados por docentes e alunos(as)-monitores(as) em seus relatórios. Deve, ainda, conter uma análise da Comissão de Graduação sobre a importância do programa para a formação dos(as) monitores(as), bem como evidenciar o engajamento institucional do(a)s docentes que participam do programa.

Solicita-se às Comissões de Graduação que encaminhem os relatórios no prazo estabelecido no presente edital.

VI. Das obrigações do(a) supervisor(a)

São obrigações do(a) supervisor(a):

- ✓ Elaborar um plano de trabalho a ser desenvolvido no período
- ✓ Acompanhar e orientar o(a) monitor(a)
- ✓ Avaliar o desempenho de cada monitor(a) no sistema JúpiterWeb
- ✓ Encaminhar relatório das atividades de monitoria à Comissão de Graduação

VII. Das obrigações do aluno(a)-monitor(a)

O(A) monitor(a) deverá:

- ✓ Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo(a) docente;
- ✓ Cumprir a carga horária de 10 horas de atividades por semana e
- ✓ Elaborar um resumo das atividades desenvolvidas ao final do período e inseri-lo no sistema JúpiterWeb.



VIII. Do Desligamento do Programa

O(A) estudante poderá ser desligado(a) do programa a qualquer momento, por desistência, a pedido ou quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo(a) docente-supervisor(a).

Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo(a) supervisor(a) à Comissão de Graduação da Unidade, devidamente acompanhados do boletim de atividades e de um relatório explicativo.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno na mesma disciplina, **desde que ele tenha sido previamente selecionado até o prazo máximo de 02 de março de 2026.**

IX. Das Obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

X. Bolsa, Duração e Critério de distribuição às Unidades de Ensino e Pesquisa

Para o Programa de Monitoria está previsto um total de **740 bolsas**, distribuídas às Unidades de Ensino e Pesquisa, desde que a Comissão de Graduação tenha cumprido com o compromisso de entrega do relatório consolidado do período anterior. O número de bolsas é calculado de acordo com o número de matrículas em créditos-aula da graduação no referido semestre e o número de docentes ativo(as) na Unidade.

- ✓ As bolsas terão o valor de **R\$ 745,00** (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais e **serão pagas em quatro parcelas** (nos meses de abril, maio, junho e julho).
- ✓ Cada Unidade ficará responsável pela divulgação do número de bolsas disponíveis.
- ✓ **Não haverá renovação automática.**

XI. Dos(as) Monitores(as) Voluntários(as)

Após a finalização do processo seletivo e a definição dos(as) estudantes beneficiados(as) com bolsa, os(as) docentes responsáveis pelos projetos poderão indicar monitores(as) voluntários(as) para atuar nas atividades previstas. Esses(as) monitores(as) não receberão bolsa, mas terão direito a atestado de participação, desde que cumpram as atividades estabelecidas no plano de trabalho e permaneçam vinculados(as) ao projeto ao longo do período de vigência.

A indicação dos(as) monitores(as) voluntários(as) será feita diretamente pelo(a) docente supervisor(a) à Comissão de Graduação, que registrará a participação para fins de certificação.

XII. Das Disposições Gerais

- ✓ **Não é permitido ao(à) estudante de graduação substituir o(a) docente em suas aulas formais.**
As bolsas terão início em **02 de março** e término em **30 de junho de 2026**, para o 1º semestre de 2026.
- ✓ A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- ✓ Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

CRONOGRAMA para o 1º semestre de 2026

Atividade	Período
Lançamento do Edital PEEG 01/2026	27.11.25
Inscrições <i>online</i> dos projetos, pelos docentes, no JúpiterWeb	27.11.25 a 09.01.26
Homologação, pela Comissão de Graduação, dos projetos que atendam aos requisitos do Programa.	12.01 a 03.02.26
Inscrição <i>online</i> dos alunos via JúpiterWeb, no projeto da disciplina escolhida, incluindo a inserção em campo específico da “carta de motivação” com 500 caracteres no máximo. (fase eliminatória).	04 a 19.02.26
Seleção de alunos pela Comissão de Graduação	20.02 a 02.03.26
Início da vigência da bolsa	02 de março
Prazo para a entrega do relatório pela Comissão de Graduação	31.08.26

São Paulo, 27 de novembro de 2026.


Marcos Garcia Neira
Pró-Reitor de GraduaçãoAdjunto